



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na rua Vereador Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede na Rua Anamias G de Melo nº 22, Bairro/Centro, Caetés– PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.323.974-71, portador da CI nº 6049581 – SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Tavares Correia nº 260, Bairro/Heliópolis, CEP: 55.297-040, na cidade de Garanhuns/PE, resolvem firmar, o **PRESENTE TERMO ADITIVO**, ao contrato de nº 010/2021, com fundamento no art. 57º, II, e no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, considerando o ofício – SINFRA, ofício nº 253A/2024, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial a data de 30/07/2024 e por termo final 29/07/2025**, justificando-se a prorrogação, por tratar-se de prestação de serviços a serem executados de forma contínua e por mostrar-se economicamente mais vantajoso para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2. O valor global do contrato, ficará reajustado em razão da atualização dos preços dos serviços, estando as composições, cálculos e cotações para o respectivo reajuste,

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Vinícius Leite de Macedo Montarroyos
CI Nº 45.684
Secretário Municipal

André Roberto Silva de Macedo
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
CPF: 510.325.514-34



detalhado no ofício de nº 253A/2024 - SINFRA, e na documentação que o instrui.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3. O valor global deste contrato para os próximos 12 (doze) meses será de **R\$ 3.543.785,76 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhamento explicitado nas planilhas anexas ao ofício 253A/2024 – SINFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4. O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.452.1501.2083.0000 – Manutenção de Serviços Urbanos e Coleta de Lixo;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Vincius Leite Macedo Montarroyos
CAB/PE 45.884
Procurador Municipal

André Roberto Silva de Macedo
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
CPF: 510.225.514-34

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA, FELIZ E SEGURA

cupira.pe.gov.br   CupiraOficial

Cupira/PE, 29 de Julho de 2024.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE


André Roberto Silva de Macedo
SECRETARIO INFRAESTRUTURA
CPF: 510.325.514-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO

CPF/MF sob nº 104.523.114-20

CONTRANTE


FERREIRA E MORAES LTDA - ME

CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63


Representante Legal: FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAIS

CPF/MF nº 035.323.974-71

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Vinícius Leite Macedo Montarroyos
CAB: PE 45.684
Procurador Municipal